

DECRETO Nº 221 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 25 / 02 / 2025



Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Estabelece, no âmbito da Administração
Municipal, ponto facultativo nos dias 03,
04, e até às 13h do dia 05 de março de
2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal
de Goiás, nos dias 03, 04, e até às 13h do dia 05 de março de 2025, em virtude
do Carnaval.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas
municipais que, por sua natureza, exigam atendimento e plantão permanentes.

Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas abrangidas por este
artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 28 de fevereiro, os
nomes dos servidores plantonistas durante o Carnaval, para toda e qualquer
eventualidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 25 dias do mês de fevereiro do
ano de 2025.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás